



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 07/02/14, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 07/02/14.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Assessor Administrativo I
Matrícula 6459

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1239, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI 956/05, COM A ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS CONTIDAS NOS ANEXOS I-B E II-A E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DANILO MENDES RODRIGUES**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A tabela de **SÍMBOLOS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PRO-
VIMENTO EM COMISSÃO** de que trata o artigo 12, anexo I-B, da lei 956, de 30/06/05, passa a vigor com a redação dada pelo anexo I desta lei.

Art. 2º. A **TABELA DE SÍMBOLOS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PRO-
VIMENTO EFETIVO** de que trata o Artigo 10, anexo II-A da Lei 956, de 30/06/05, passa a vigor com a redação dada pelo anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 07 de fevereiro de 2014.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA
Diretor do Departamento de
Administração e Recursos Humanos

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

QUADRO GERAL DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Modalidade de Recrutamento: **Ampla**
Nova redação dada ao anexo I-A da Lei 956/2005

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS E/OU VAGAS				SÍMBOLO DE VENCIMENTO
	EXISTENTES	EXTINTOS	CRIADOS POR ESTA LEI	TOTAL	
Assessor Administrativo I	14	0	0	14	CC-III
Assessor Administrativo II	13	0	0	13	CC-V
Assessor Administrativo III	9	0	0	9	CC-VII
Assessor de Contabilidade	5	0	0	5	CC-IV
Assessor de Comunicação	1	0	0	1	CC-VII
Assessor de Gabinete I	13	0	0	13	CC-I
Assessor de Gabinete II	12	0	0	12	CC-II
Assessor de Gabinete III	11	0	0	11	CC-III
Assessor Jurídico	4	0	0	4	CC-IX
Assessor Transporte do Gabinete	1	0	0	1	CC-III
Controlador Interno	1	0	0	1	CC-VIII
Coordenador de Ação Política	3	0	0	3	CC-X
Coordenador de Supervisão Escolar*	2	0	0	2	CC-CSE I
Coordenador de Tecnologia da Informação	1	0	0	1	CC-VIII
Diretor de Departamento (08 – Planejamento e Governo)	1	0	0	1	CC-X
Diretor de Departamento (09 – Administração e Recursos Humanos)	1	0	0	1	CC-X
Diretor de Departamento (10 – Finanças)	1	0	0	1	CC-X
Diretor de Departamento (11 – Receitas e Cadastros)	1	0	0	1	CC-X
Diretor de Departamento (12 – Saúde e Saneamento)	1	0	0	1	CC-X
Diretor de Departamento (13 – Educação)	1	0	0	1	CC-X



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

Diretor de Departamento (14 – Agricultura e Meio Ambiente)	1	0	0	1	CC-X
Diretor de Departamento (15 – Obras e Serviços Urbanos)	1	0	0	1	CC-X
Diretor de Departamento (16 – Viação e Transportes)	1	0	0	1	CC-X
Diretor de Departamento (17 – Trabalho, Assistência Social e Cidadania)	1	0	0	1	CC-X
Diretor de Departamento (18 – Esportes e Juventude)	1	0	0	1	CC-X
Diretor de Departamento (19 – Cultura)	1	0	0	1	CC-X
Diretor de Departamento (20 – Desenvolvimento Econômico)	1	0	0	1	CC-X
Diretor Escolar *	8	0	0	8	CC-DESC I
Gerente de Divisão (08.1 – Planejamento e Governo)	1	0	0	1	CC-V
Gerente de Divisão (09.1 – Recursos Humanos)	1	0	0	1	CC-V
Gerente de Divisão (09.2 – Administração)	1	0	0	1	CC-V
Gerente de Divisão (09.3 – Patrimônio)	1	0	0	1	CC-V
Gerente de Divisão (09.4 – Compras, Almo-xarifado e Materiais)	1	0	0	1	CC-V
Gerente de Divisão (10.1 – Contabilidade)	1	0	0	1	CC-V
Gerente de Divisão (10.2 – Finanças)	1	0	0	1	CC-V
Gerente de Divisão (11.1 – Arrecadação e Fiscalização)	1	0	0	1	CC-V
Gerente de Divisão (12.1 – Apoio Administrativo e Logístico)	1	0	0	1	CC-V
Gerente de Divisão (12.2 – Vigilância em Saúde)	1	0	0	1	CC-V
Gerente de Divisão (12.3 – Regulação)	1	0	0	1	CC-V
Gerente de Divisão (12.4 – Programa de Saúde Pública)	1	0	0	1	CC-V
Gerente de Divisão (13.1 – Educação)	1	0	0	1	CC-V
Gerente de Divisão (14.1 – Agricultura)	1	0	0	1	CC-V
Gerente de Divisão (14.2 – Meio Ambiente)	1	0	0	1	CC-V
Gerente de Divisão (15.1 – Obras)	1	0	0	1	CC-V
Gerente de Divisão (15.2 – Serviços Urbanos)	1	0	0	1	CC-V
Gerente de Divisão (15.3 – Fiscalização)	1	0	0	1	CC-V
Gerente de Divisão (16.1 – Viação)	1	0	0	1	CC-V
Gerente de Divisão (16.2 – Transportes)	1	0	0	1	CC-V



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Gerente de Divisão (16.3 – Trânsito)	1	0	0	1	CC–V
Gerente de Divisão (17.1 – Assistência Social)	1	0	0	1	CC–V
Gerente de Divisão (18.1 – Esporte e Lazer)	1	0	0	1	CC–V
Gerente de Divisão (18.2 – Políticas p/Juventude)	1	0	0	1	CC–V
Gerente de Divisão (19.1 – Cultura)	1	0	0	1	CC–V
Gerente de Divisão (20.1 – Indústria, Comércio e Serviços)	1	0	0	1	CC–V
Gerente de Divisão (20.2 – Treinamento de Projetos)	1	0	0	1	CC–V
Gerente de Divisão (20.3 – Turismo)	1	0	0	1	CC–V
Gerente de Gabinete	1	0	0	1	CC–X
Gerente de Setor (09.4.1 – Compras)	1	0	0	1	CC–I
Gerente de Setor (09.4.2 – Almoxarifado e Materiais)	1	0	0	1	CC–I
Gerente de Setor (10.1.1 – Arquivo)	1	0	0	1	CC–I
Gerente de Setor (10.1.2 – Contabilidade – Finanças)	1	0	0	1	CC–I
Gerente de Setor (11.1.1 – Arrecadação)	1	0	0	1	CC–I
Gerente de Setor (11.1.2 – Cadastro e Fiscalização)	1	0	0	1	CC–I
Gerente de Setor (12.1.1 – Apoio Administrativo)	1	0	0	1	CC–I
Gerente de Setor (12.1.2 – Controle de Frota)	1	0	0	1	CC–I
Gerente de Setor (12.1.3 – Eventos)	1	0	0	1	CC–I
Gerente de Setor (12.1.4 – Contabilidade – Saúde)	1	0	0	1	CC–I
Gerente de Setor (12.1.5 – Atendimento)	1	0	0	1	CC–I
Gerente de Setor (12.1.6 – Processamento de dados)	1	0	0	1	CC–I
Gerente de Setor (12.1.7 – Transporte Sanitário)	1	0	0	1	CC–I
Gerente de Setor (12.2.1 – Epidemiologia)	1	0	0	1	CC–I
Gerente de Setor (12.2.2 – Combate às endemias)	1	0	0	1	CC–I
Gerente de Setor (12.2.3 – Vigilância Sanitária – VISA)	1	0	0	1	CC–I
Gerente de Setor (12.2.4 – Controle de Zoonoses)	1	0	0	1	CC–I
Gerente de Setor (12.3.1 – Controle da PPI Assistencial)	1	0	0	1	CC–I



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Gerente de Setor (12.3.2 – Controle, Avaliação e Auditoria)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (12.4.1 – Atenção Primária)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (12.4.2 – Assist. Farmacêutica)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (12.4.3 – Saúde Bucal)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (12.4.4 – Assist. Laboratorial)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (12.4.5 – Assist. Fisioterápica)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (12.4.6 – Saúde Mental)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (12.4.7 – Assist. Ambulatorial)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (12.4.8 – Assist. à Saúde Reprodutiva)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (12.4.9 – Urgência e Emergência)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (15.1.1 – Projetos e Construções)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (15.2.1 – Limpeza Pública e Pequenos Reparos)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (15.2.2 – Praças e Jardins)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (16.1.1 – Estradas de Rodagem)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (16.2.1 – Oficina e Garagem)	1	0	0	1	CC-I
Gerente de Setor (17.1.1 – Promoção Social)	1	0	0	1	CC-I
Ouvidor Público	1	0	0	1	CC-IV
Procurador Jurídico	1	0	0	1	CC-X
Secretário Planejamento, Coordenação e Gestão	1	0	0	1	CC-XI
Supervisor de Obras	5	0	0	5	CC-IV
Vice-Diretor Escolar *	16	0	0	16	CC-VDE I
TOTAL.....	198	0	0	198	

* Cargos que tiveram símbolos de vencimentos alterados por esta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIIBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

**TABELA DE SÍMBOLOS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO**

Nova redação dada ao anexo I-B da Lei 956/2005

SÍMBOLOS	VALOR (R\$)
CC – I	735,71
CC – II	801,92
CC – III	945,00
CC – IV	1.200,21
CC – V	1.499,19
CC – VI	1.662,56
CC – VII	2.188,99
CC – VIII	2.355,57
CC – IX	2.989,84
CC – X	3.310,18
CC – XI	4.056,67
CC-DESC I*	2.355,57
CC-VDE I*	1.499,19
CC- CSE I*	1.662,56

** Cargos que tiveram símbolos de vencimentos alterados por esta lei.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(nova redação dada ao anexo II da lei 956/05)

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	CARGOS E/OU VAGAS				SÍMBOLO DE VENCIMENTO
	EXISTENTES	EXTINTOS	CRIADOS POR ESTA LEI	TOTAL	
Advogado	4	0	0	4	CE-XIX
Agente Comunitário de Saúde	100	0	0	100	CE-II
Agente de Combate às Endemias	30	0	0	30	CE-II
Agente de Cultura	5	0	0	5	CE-II
Assistente Administrativo	39	0	0	39	CE-XI
Assistente Jurídico	5	0	0	5	CE-XIII
Assistente Social	8	0	0	8	CE-XVIII
Auxiliar Administrativo	18	0	0	18	CE-VIII
Auxiliar Bibliotecário*	6	0	0	6	CE-AB I e AB II
Auxiliar de Abatedouro	2	0	0	2	CE-III
Auxiliar de Enfermagem	40	0	0	40	CE-VIII
Auxiliar de Mecânico	4	0	0	4	CE-I
Auxiliar de Saúde	140	0	0	140	CE-I
Auxiliar de Secretaria Escolar*	20	0	0	20	CE-ASE I e ASE II
Auxiliar de Serviços Gerais	220	0	0	220	CE-I
Bibliotecário*	4	0	0	4	CE-BIB I e BIB II
Biólogo	1	0	0	1	CE-XVIII
Biomédico	3	0	0	3	CE-XVIII
Bioquímico	2	0	0	2	CE-XVIII
Bombeiro Hidráulico	4	0	0	4	CE-VIII
Contador	2	0	0	2	CE-XVII
Desenhista	2	0	0	2	CE-VI
Educador Físico	3	0	0	3	CE-XI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Enfermeiro	25	0	0	25	CE-XVIII
Engenheiro	2	0	0	2	CE-XX
Engenheiro Ambiental	1	0	0	1	CE-XX
Farmacêutico	2	0	0	2	CE-XVIII
Fiscal de Obras	2	0	0	2	CE-IX
Fiscal de Posturas	4	0	0	4	CE-IX
Fiscal de Tributos	9	0	0	9	CE-IX
Fiscal de Meio Ambiente	2	0	0	2	CE-IX
Fisioterapeuta	10	0	0	10	CE-XVIII
Fonoaudiólogo	4	0	0	4	CE-XVIII
Gari	100	0	0	100	CE-I
Gari I	50	0	0	50	CE-II
Marceneiro	4	0	0	4	CE-VIII
Mecânico	7	0	0	7	CE-X
Soldador	1	0	0	1	CE-X
Médico	30	0	0	30	CE-XXI
Monitor de Creche*	40	0	0	40	CE-MC I e MC II
Motorista	40	0	0	40	CE-XII
Músico Regente	1	0	0	1	CE-XVII
Nutricionista	8	0	0	8	CE-XVIII
Odontólogo	26	0	0	26	CE-XVIII
Oficial Administrativo	2	0	0	2	CE-XI
Operador de Máquinas	12	0	0	12	CE-XII
Pedreiro	25	0	0	25	CE-XII
Pintor	4	0	0	4	CE-VIII
Professor I*	220	0	0	220	CE-P I, P II e P III
Professor II*	100	0	0	100	CE-P II, P III e P IV
Programador I	3	0	0	3	CE-XIX
Psicólogo	10	0	0	10	CE-XVIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Psicopedagogo*	1	0	0	1	CE-PSC I e PSC II
Recepcionista	3	0	0	3	CE-III
Secretário Escolar*	8	0	0	8	CE-SEC I e SEC II
Servente de Pedreiro	15	0	0	15	CE-II
Servente Escolar	130	0	0	130	CE-I
Soldador	1	0	0	1	CE-X
Supervisor Educacional*	11	0	0	11	CE-SED I e SED II
Técnico Agrícola	4	0	0	4	CE-XIII
Técnico em Edificação	2	0	0	2	CE-XIII
Técnico em Higiene Dental	15	0	0	15	CE-VIII
Técnico em Informática	6	0	0	6	CE-XIII
Técnico em Prótese Dentária	5	0	0	5	CE-XI
Técnico em Radiologia	10	0	0	10	CE-XI
Telefonista	4	0	0	4	CE-III
Terapeuta Ocupacional	4	0	0	4	CE-XVIII
Topógrafo	2	0	0	2	CE-XI
Veterinário	2	0	0	2	CE-XVIII
Vigia	30	0	0	30	CE-I
Vigilante Sanitário	3	0	0	3	CE-IX
TOTAL.....	1.662	0	0	1.662	

* Cargos que tiveram símbolos de vencimento alterado por esta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

TABELA DE SÍMBOLOS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nova redação dada ao anexo II-A da lei 956/05

SÍMBOLOS	VALOR (R\$)
CE – I	724,00
CE – II	735,71
CE – III	749,60
CE – IV	762,41
CE – V	775,22
CE – VI	788,04
CE – VII	808,32
CE – VIII	846,77
CE – IX	899,09
CE – X	951,41
CE – XI	1.009,07
CE – XII	1.095,56
CE – XIII	1.166,04
CE – XIV	1.252,53
CE – XV	1.342,22
CE – XVI	1.441,53
CE – XVII	1.552,58
CE – XVIII	1.668,97
CE – XIX	1.801,38
CE – XX	2.455,94
CE - XXI	4.271,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

SÍMBOLO DO VENCIMENTO	VALOR AULA (R\$)
CE-AS	11,77
CE-AS I	12,61
CE-AS II	13,54
CE – P I*	1.111,36
CE – P II*	1.271,16
CE – P III*	1.361,88
CE – P IV*	1.462,32
CE – ASE I*	899,09
CE – ASE II*	951,41
CE – ABIB I*	762,41
CE – ABIB II*	775,22
CE – BIB I*	846,77
CE – BIB II*	951,44
CE – MC I*	912,05
CE – MC II*	1.023,62
CE – SEC I*	951,41
CE – SEC II*	1.166,04
CE – SED I*	1.361,58
CE – SED II*	1.462,32
CE – PSC I*	1.342,22
CE – PSC II*	1.441,53

* Cargos que tiveram símbolos de vencimentos alterados por esta lei.